

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, Nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com Fone: (0xx49) 3546-0632

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO CARLOS SCHUMACHER, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com fundamento e amparo nos Artigos 7º "Caput", 41, Inciso I e 42 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1967, combinado com os Artigos 58, Inciso IV e 80 da Lei Orgânica do Município e com o Artigos 4º e 6º da Lei Municipal Nº 982 de 27 de Novembro de 2015, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal e Monte Carlo, através do seu Presidente, autorizada a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara de Vereadores, aprovado pela Lei Municipal Nº 982 de 27 de Novembro de 2015 para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01 - Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 - Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 - Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Para a cobertura e suporte da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto Legislativo, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Entidade	01 - Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 - Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 - Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua Do Comércio, Nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com Fone: (0xx49) 3546-0632

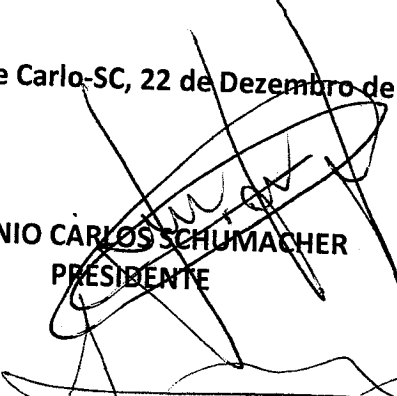
FL.02

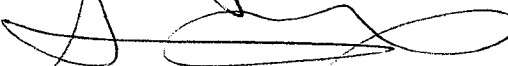
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

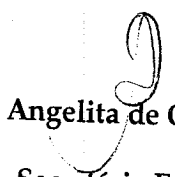
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo-SC, 22 de Dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS SCHUMACHER
PRESIDENTE


ALMIR COLOMBO
1º SECRETÁRIO

Este Decreto Legislativo, foi registrado
nesta Secretaria e Publicado no Átrio da
Câmara Municipal, na data de 22/12/2016.


Angelita de Oliveira
Secretária Executiva